



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 876 - 21 de Agosto de 2020 - XII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Prefeito Mauro César de Castro Soares**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rinaldo Paulo Pecegueiro Quinto Alves Filho

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal  
Câmara Municipal  
Adm. Regional de Japuiba  
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº. 4.034, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-  
PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO  
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS  
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0030-12.122.0001.2.037.3.3.90.36.00.00.00.00.0005 R\$ 18.000,00

Total da Suplementação: R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS  
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0002-12.361.0010.1.015.3.3.90.39.00.00.00.00.0005 R\$ 18.000,00

Total da Anulação: R\$ 18.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.033, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-  
PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO  
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.997,60 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS  
30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
0035-17.122.0001.2.039.3.3.90.93.00.00.00.00.0009 R\$ 8.000,00  
0043-17.512.0001.2.041.3.1.90.11.01.00.00.00.0009 R\$ 45.997,60

Total da Suplementação: R\$ 53.997,60

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS  
30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
0014-17.122.0001.2.039.3.1.90.04.00.00.00.00.0009 R\$ 100,00  
0018-17.122.0001.2.039.3.1.90.16.00.00.00.00.0009 R\$ 100,00  
0019-17.122.0001.2.039.3.1.90.91.00.00.00.00.0009 R\$ 100,00  
0022-17.122.0001.2.039.3.1.91.13.02.00.00.00.0009 R\$ 100,00  
0024-17.122.0001.2.039.3.3.90.14.00.00.00.00.0009 R\$ 10.000,00  
0026-17.122.0001.2.039.3.3.90.32.00.00.00.00.0009 R\$ 100,00  
0027-17.122.0001.2.039.3.3.90.34.00.00.00.00.0009 R\$ 100,00  
0030-17.122.0001.2.039.3.3.90.36.00.00.00.00.0009 R\$ 2.997,60  
0002-17.122.0005.1.005.4.4.90.51.00.00.00.00.0009 R\$ 100,00  
0041-17.512.0001.2.041.3.1.90.04.00.00.00.00.0009 R\$ 100,00  
0045-17.512.0001.2.041.3.1.90.92.00.00.00.00.0009 R\$ 40.000,00  
0048-17.512.0001.2.041.3.3.90.35.00.00.00.00.0009 R\$ 100,00  
0049-17.512.0001.2.041.3.3.90.36.00.00.00.00.0009 R\$ 100,00

Total da Anulação: R\$ 53.997,60

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

### ERRATA

Na Edição Nº875 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 14 de agosto de 2020 na publicação da Portaria Nº0196 de 13 de agosto de 2020, referente ao Conselho Municipal de Cidade de Cachoeiras de Macacu - CONCIDADE para atuar no Biênio 2020/2021:

ONDE SE-LÊ: Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação:  
Titular: Luis Fernando Menezes Silva

LEIA-SE: Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação:  
Titular: Herculano Sergio de Castro Soares.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0158/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE no Processo Nº202.269-7/2018.

#### RESOLVE:

1- RETIFICAR, a Portaria Nº0371/2017 de 03 de Julho de 2017 de Concessão de Aposentadoria do Sr.DEMILSON ANTÔNIO RIBEIRO MONTEIRO, na forma abaixo:

-Onde se Lê: c) R\$3.110,70(Três mil, cento e dez reais e setenta centavos), referente a incorporação, base legal(Lei Complementar nº001/91).

-Leia-se: c) R\$3.110,70(Três mil, cento e dez reais e setenta centavos), referente a incorporação, base legal(Art.2º, parágrafo único da Lei nº689/1992 c/c Art. 1º da Lei nº714/91).Lei Complementar nº001/91).

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JULHO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

### EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME/CM Nº 012 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA A RESOLUÇÃO SME/CM Nº. 005/2020, QUE DISPÕE SOBRE A MATRÍCULA PARA O INGRESSO E PERMANÊNCIA DE ALUNOS NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E MUNICIPALIZADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ, PARA O ANO LETIVO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

#### RESOLVE:

Art. 1º - A Resolução SME/CM nº 005/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - (...)  
(...)”

§ 7º - Como medida preventiva para enfrentamento a propagação e contágio ao novo corona virus (covid-19), o prosseguimento das inscrições do cadastro único será realizado pela internet, até o dia 30/11/2020, no endereço eletrônico a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.  
(...)” NR

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 19 de agosto de 2020.

JANETE PEREIRA DA ROCHA  
Secretária Municipal de Educação



**AMBIENTE****AVERBAÇÃO**

Fica alterado os itens abaixo da Licença Prévia e de Instalação N° 001/2019, referente ao Processo N° 7651/2019, em nome da empresa ELOC Empreiteira, Loteamento e Comércio de Imóveis Ltda., CNPJ N° 29.844.438/0001-38, para a atividade de Loteamento de imóvel próprio;

• Onde se lê na Página 1: Área total da Propriedade: 891.204,50 m<sup>2</sup> (Área de lotes e sítios: 440.488,51 m<sup>2</sup>, Área de avenida, ruas e faixa de domínio da rodovia: 89.788,49 m<sup>2</sup>, Área pública: 74.547,00 m<sup>2</sup>, e Área de reserva florestal espontânea: 190.831,24 m<sup>2</sup>, a diferença de 86.649,26 m<sup>2</sup> refere-se à área expropriada pelo INEA).

Substituir por: Área de lotes e sítios: 440.488,51 m<sup>2</sup>, Área de avenida, ruas e faixa de domínio da rodovia: 89.788,49 m<sup>2</sup>, Área pública: 74.547,00 m<sup>2</sup>, e Área de reserva florestal espontânea: 190.831,24 m<sup>2</sup>, a diferença de 86.649,26 m<sup>2</sup> refere-se à área expropriada pelo INEA.

• Onde se lê na Página 2: Condicionante N° 6 - Construir cerca de isolamento das Áreas de Preservação Permanente.

Substituir por: Condicionante N° 6 - Fica proibido qualquer intervenção na Área de Preservação Permanente sem a devida autorização do órgão ambiental.

**Eu estou no combate à dengue**

Faça sua parte também:



SUS+ Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL BRASIL

14 DE JUNHO | DIA MUNDIAL DO DOADOR DE SANGUE

UMA ÚNICA DOAÇÃO PODE SALVAR TRÊS VIDAS. UM SIMPLES GESTO PODE GERAR UM MILHÃO DE SORRISOS.




**Campanha do Governo pela conscientização no trânsito.**

Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

Ministério da Saúde





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 171 - 21 de Agosto de 2020 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº876

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Prefeito Mauro César de Castro Soares**

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rinaldo Paulo Pecegueiro Quinto Alves Filho

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal  
Câmara Municipal  
Adm. Regional de Japuíba  
Adm. Regional de Papucaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 004/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CACHOEIRAS DE  
MACACU/RJ.  
X  
C&M CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo .

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Forma de Pagamento: Mensal

Valor Total: R\$ 508.946,55 (QUINHENTOS E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Presencial nº 004/2020 - Proc. Adm. nº 1663/2020.

Fiscal de contrato: Vinicius Santos Gotlib Costa, CREA-RJ 201118496/  
Técnico

Cachoeiras de Macacu, 26 de Junho de 2020

**MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
GERÊNCIA DE COMPRAS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 013/2020

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu/RJ.  
X  
LINEA-RJ COMERCIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa, para Aquisição de Kit Teste rápido para detecção qualitativa dos anticorpos IgG/IgM para Coronavirus (Covid-19) por amostra de sangue/soro/plasma em caráter emergencial DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU.

Prazo de Execução: 1 (UM) MÊS.

Forma de Pagamento: Conforme execução do serviço.

Valor Total: R\$ 1.780.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta Mil Reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Processo Administrativo nº 0936/2020.

Fiscal de contrato: Rafael dos Santos Martins Portaria Nº 0551/2017

Cachoeiras de Macacu, 10 de agosto de 2020

**JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
GERÊNCIA DE COMPRAS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 013/2020

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu/RJ.  
X  
LINEA-RJ COMERCIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa, para Aquisição de Kit Teste rápido para detecção qualitativa dos anticorpos IgG/IgM para Coronavirus (Covid-19) por amostra de sangue/soro/plasma em caráter emergencial DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU.

Prazo de Execução: 1 (UM) MÊS.

Forma de Pagamento: Conforme execução do serviço.

Valor Total: R\$ 1.780.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta Mil Reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Processo Administrativo nº 0936/2020.

Fiscal de contrato: Rafael dos Santos Martins Portaria Nº 0551/2017

Cachoeiras de Macacu, 10 de agosto de 2020

**JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do FMS

## NOVO CORONAVÍRUS COVID 19

### Se você tem:

Sintomas de gripe ou resfriado com bom estado geral

Piora do estado geral, cansaço ou dificuldade para respirar

Fique em casa por 14 dias para evitar a contaminação de outras pessoas

Faça repouso e siga as medidas de higiene para reduzir o risco aos seus familiares

PROCURE UMA EMERGÊNCIA

O médico decidirá se você necessita de internação ou exame para o coronavírus

### ATENÇÃO:

Bebês e crianças menores de seis anos, gestantes, mulheres que deram à luz há menos de 40 dias, maiores de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes devem ser avaliadas por profissional de saúde caso apresentem febre e sinais e sintomas respiratórios.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**



FUNDAÇÃO MACATUR  
Rua Plínio Casado nº 303 – 2º Andar – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ CEP.: 28.680-000  
- Tel/Fax: (21) 2649-6393 2649-6740  
CNPJ: 01.134.736/0001-15

FOLHA Nº _____
Rubrica _____



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu  
Secretaria Municipal Saúde/FMS

**EXTRATO DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO 006/2018  
PROC.ADM 144/2018**

<b>Partes:</b>  <b>FUNDAÇÃO MACATUR X EDITORA CACHOEIRENSE LTDA</b>
<p>O presente Termo Aditivo, denominado SEGUNDO TERMO ADITIVO, visa a prorrogação de prazo do contrato nº 006/2018, pelo prazo de 05 (cinco) meses, com início em 26/07/2020 e término em 31/12/2020, referente ao aditamento da prestação de serviço de empresa jornalística com circulação no Município de Cachoeiras de Macacu/RJ para publicação semanal de página colorida de conteúdo legal e institucional, a exemplo de: atos oficiais, publicidades, informes, atos administrativos, matérias institucionais e demais ações pertinentes, que promovam as atividades da Fundação Macatur, estabelecidas no âmbito de suas atuação, determinada pela Lei Municipal nº 977, de 19 de dezembro de 1994; podendo ser prorrogado por igual período caso haja necessidade e interesse de ambas as partes.</p> <p>O prazo de realização do serviço referente ao presente <b>TERMO ADITIVO</b> será de 5 (cinco) meses com início em 26 de Julho de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com o Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.</p>

**Preço Global:** R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais)

**Prazo de Execução:** 05 (cinco) meses

**Forma de Pagamento:** mensal

**Fundamentação Legal:** Art. 57e 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações.

Cachoeiras de Macacu, 27 de julho de 2020.

Erasmio Trielli Junior  
Presidente da Fundação Macatur

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 2453/2007, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2019

Processo nº 0577/2019

**1. DO OBJETO**

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇO DE CONFECCÃO DE UNIFORMES, VISANDO ATENDER TODOS OS PROGRAMAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, descritos na mesma, conforme as especificações constantes da Ata de Registro de Preço Nº 012/2019 e Processo Administrativo nº 0577/2019.

**2. DO CONTRATADO**

<b>FORNECEDOR: J B EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI</b> CNPJ: 33.071.260/0001-07 ENDEREÇO: Praça Santo Antônio, 28 – Campos dos Goytacazes. CEP: 28.080-515 CONTATO: (22) 99938-4942					
Ítem:	Descrição:	QNT	Quant Total	Preço Unit	Preço Total
01	<b>CALÇA RIP STOP CARGO C/ 6 BOLSOS VERDE MUSGO</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Fechamento em zíper com cós e passalores e/ seis bolsos externos sendo dois embutidos na frente em forma de faca, com forro na mesma cor e tecido da calça (155mm x260mm), dois tipo envelope medindo (180 mm x 150 mm) com velcro costurado em pesponto simples abaixo da borda sobre a prega macho, dois bolsos traseiros tipo envelope medindo (180 mm x 150 mm) com velcro costurado em pesponto simples abaixo da borda sobre a prega macho, composição 67% PES e 33% CO. Gramatura 230	UNIDADE POR TAMANHO 05=36 26=38 43=40 27=42 47=44 21=46 17=48 14=50 02=54 02=56	TOTAL= 228	RS 135,00	RS 30.780,00
02	<b>COLETE RIP STOP 4 BOLSOS BORDADO, AZUL ROYAL, VINHO, VERDE MUSGO.</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> 2 bolsos chapados com lapelas e fechamento em Zíper de 0,10 cm, na parte superior medindo 15 cm, e dois bolsos tipo Caixa, medindo 23 cm, na parte inferior, com fechamento em velcro. Bordado: parte superior acima do bolso do lado esquerdo com o logo da PMCM. Nas costas Vigilância em Saúde, em semicírculo, para colete de <b>COR GRAFITE</b> ; nas costas Vigilância em Saúde Ambiental, sendo Vigilância em Saúde em círculo e "Ambiental" em linha reta no meio do círculo, formando o total das palavras escritas, em colete de <b>COR AZUL ROYAL</b> ; nas costas "I E C" em linha reta, na linha abaixo "INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO e COMUNICAÇÃO"; na outra linha abaixo "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", formando o total das palavras escritas, em colete de <b>COR AZUL ROYAL</b> ; nas costas Vigilância Epidemiológica em semicírculo, em colete de <b>COR BRANCO</b> ; nas costas Vigilância Sanitária, sendo em semicírculo "Vigilância" e "Sanitária" em linha reta, em colete na <b>COR VERDE MUSGO</b> ; nas costas Vigilância em Saúde do Trabalhador, sendo "Vigilância" em semicírculo e "em saúde do" em linha reta no meio do círculo e "trabalhador" em meio círculo no total das palavras escritas, em colete de <b>COR VINHO</b> . <b>Costuras:</b> Fechamento das laterais: costura interlock (2 agulhas com 3 fios), densidade de 4,0 pontos / cm; Fechamento do ombro e fixação das ribanas das mangas: ponto overlock, densidade de 4,0 pontos/cm; Fixação da bainha: ponto overlock com pesponto duplo visível externamente, densidade de 4,0 pontos/cm; Fixação da gola	<b>COLETE GRAFITE=</b> 01=GG  <b>COLETE AZUL ROYAL=</b> 03= M 06= G 02=GG  <b>COLETE BRANCO=</b> 02=M 02=G 01=GG  <b>COLETE VERDE MUSGO=</b> 01=M 04= G 02= GG	TOTAL= 24	RS 125,00	RS 3.000,00





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu**  
**Secretaria Municipal Saúde/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 2453/2007, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2020**

**Processo nº 0901/2020**

**1- DO OBJETO**

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de EPI'S para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, e por um período de 06 (seis) meses,, descritos na mesma, conforme as especificações constantes da Ata de Registro de Preço Nº 014/2020 e Processo Administrativo nº 0901/2020.

**2. DO CONTRATADO**

Fornecedor: Promix Comercial Ltda CNPJ: 36.112.657/0001-98 Endereço: Rua Genciano Riscado da Mota, nº 45 – Bairro: Célio Sarzedas – Casemiro de Abreu - RJ CEP: 28860-000 Telefone: (22) 99898-9974 Contato: Renata Bochud						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	ÁLCOOL EM GEL 500ML	UNID	2.000	FLOPS	R\$ 21,75	R\$ 43.500,00
3	ÁLCOOL EM GEL 1LITRO	LT	1.000	HIDRA LISE	R\$ 36,95	R\$ 36.950,00
8	PRÓ PÉ DESCARTÁVEL	UNID	40.000	ONLIFEMED	R\$ 0,90	R\$ 36.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 116.450,00 ( Cento e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais)</b>						

OBS: GERENTE DE ATA – DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 71612

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

Cachoeiras de Macacu 21 de Agosto de 2020



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu**  
**Secretaria Municipal Saúde/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 2453/2007, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2020**

**Processo nº 0901/2020**

**1- DO OBJETO**

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de EPI'S para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, e por um período de 06 (seis) meses,, descritos na mesma, conforme as especificações constantes da Ata de Registro de Preço Nº 014/2020 e Processo Administrativo nº 0901/2020.

**2. DO CONTRATADO**

Fornecedor: Primer Comercio & Distribuidora Eireli CNPJ: 04.808.273/0001-18 Endereço: Rua Osvaldo Cruz, nº 306 – Bairro: Frigorífico – Nilópolis - RJ CEP: 26.530-100 Telefone: (21) 3743-2279 Contato: Marcelo						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	CAPOTE DESCARTÁVEL	PCT	80.000	DESCARPACK	R\$ 7,42	R\$ 593.600,00
4	ÁLCOOL EM GEL 50ML ATÉ 90ML (DE MÃO)	UNID	1.500	ASSEPTGEL	R\$ 7,23	R\$ 10.845,00
5	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UNID	80.000	DESCARPACK	R\$ 1,26	R\$ 100.800,00
6	MÁSCARA PARA ISOLAMENTO (N95)	UNID	1.000	KSN	R\$8,35	R\$ 8.350,00
7	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UNID	800	RESGATE SP	R\$ 9,80	R\$ 7.840,00
9	SABONETE LÍQUIDO 500ML COM BORRIFADOR	UNID	4.000	TOTAL QUIMICA	R\$ 16,85	R\$ 67.400,00
10	SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO	LT	2.500	MONTE LAGOS	R\$ 9,73	R\$ 24.325,00
11	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	UNID	40.000	DESCARPACK	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 823.560,00 (Oitocentos e vinte e três mil e quinhentos e sessenta reais)</b>						

OBS: GERENTE DE ATA – DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 71612

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

Cachoeiras de Macacu 21 de Agosto de 2020

# NOVO **CORONAVÍRUS** COVID 19

## Se você tem:

Sintomas de gripe ou resfriado  
com bom estado geral

Piora do estado geral, cansaço ou  
dificuldade para respirar

Fique em casa por 14 dias para evitar  
a contaminação de outras pessoas

Faça repouso e siga as medidas  
de higiene para reduzir o risco  
aos seus familiares

**PROCURE UMA EMERGÊNCIA**

O médico decidirá se você  
necessita de internação ou  
exame para o coronavírus

### **ATENÇÃO:**

Bebês e crianças menores de seis anos, gestantes, mulheres que deram à luz há menos de 40 dias, maiores de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes devem ser avaliadas por profissional de saúde caso apresentem febre e sinais e sintomas respiratórios.



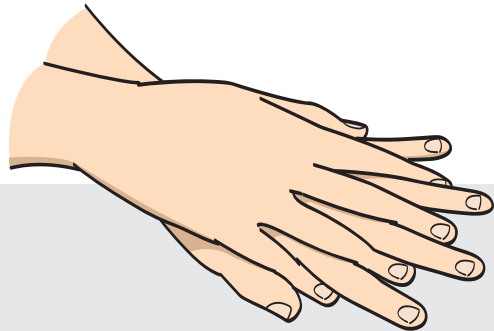
Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

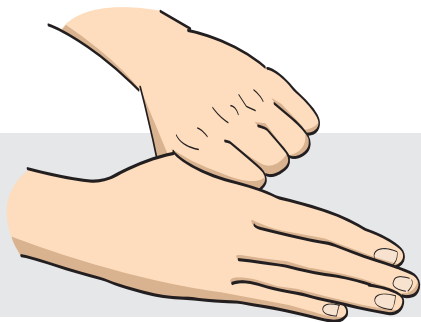
# HIGIENIZE AS MÃOS

ÁGUA E SABÃO



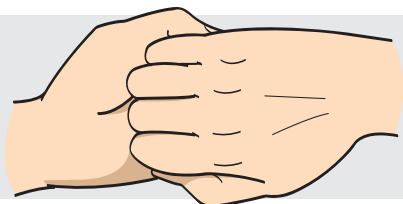
1

Dorso e laterais das mãos  
e entre os dedos



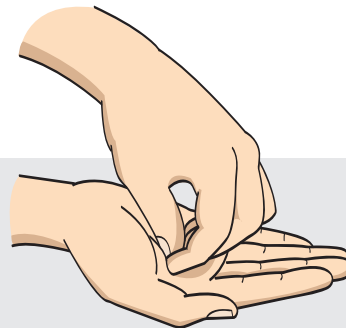
2

Polegares



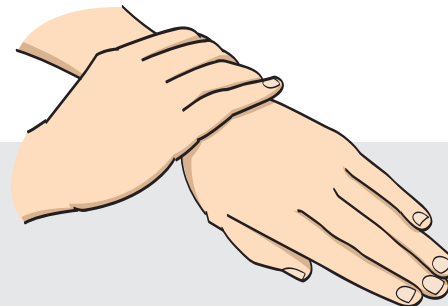
3

Unhas



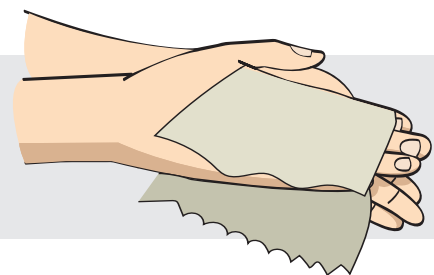
4

Unhas



5

Punhos



6

Enxugue as mãos com  
papel toalha e use-o para  
fechar a torneira

**CUIDADO PARA NÃO ENCOSTAR IMEDIATAMENTE EM OUTROS LUGARES**

**Na falta de água e sabão por perto, utilize álcool em gel para as mãos**